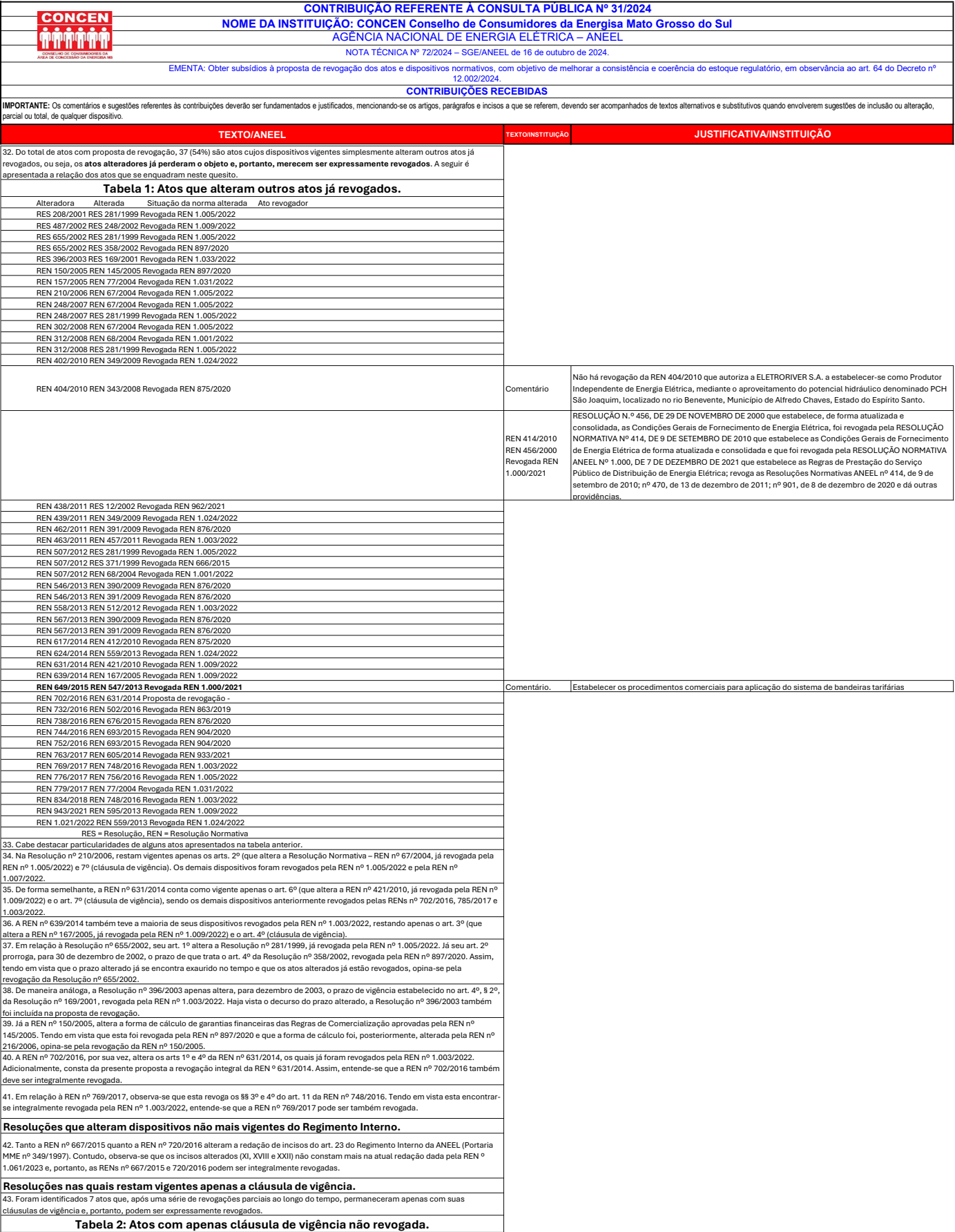


| CONTRIBUIÇÃO REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 31/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA</div></div></div><div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA</div></div></div></div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| NOTA TÉCNICA Nº 72/2024 – SGE/ANEEL de 16 de outubro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| EMENTA: Obter subsídios à proposta de revogação dos atos e dispositivos normativos, com objetivo de melhorar a consistência e coerência do estoque regulatório, em observância ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>IMPORTANTE:</b> Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| TEXTO/ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TEXTO INSTITUIÇÃO | JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| NOTA TÉCNICA Nº 72/2024 – SGE/ANEEL<br>Brasília, 16 de outubro de 2024<br>Referência: 48500.000086/2015-51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assunto: Análise do estoque regulatório da ANEEL e revogação de atos normativos, nos termos do art. 64 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Comentário.       | Observa-se que o objetivo da Aneel é o de apenas cumprir o que estabelece o Dec. 12.002/24 que é o de normalizar a elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, definidos no seu Art. 64. A consolidação poderá ser destinada exclusivamente à declaração de revogação de atos normativos e de dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se prejudicada.                                                                                                         |
| <b>I - DO OBJETIVO</b><br><br>1. A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o resultado de análise do estoque regulatório da ANEEL, com proposta de <b>revogação</b> de atos normativos que <b>exauriram seus efeitos, perderam o seu objeto ou encontram-se tacitamente revogados</b> .<br><br>2. Adicionalmente, apresenta <b>atualização da classificação temática</b> do estoque regulatório da ANEEL, para melhor refletir os temas tratados nos atos normativos.<br><b>II - DOS FATOS</b><br>3. A <b>melhoria da qualidade regulatória</b> e a <b>gestão do estoque normativo</b> fazem parte, desde 2009, dos programas e objetivos da ANEEL, ganhando força, em 2013, com a formulação da Política de Qualidade da ANEEL.<br>4. Como parte do objetivo nº 6 do Planejamento Estratégico <b>2014-2017</b> , a ANEEL declarou, entre os anos 2016 e 2018, a <b>caducidade de diversos atos</b> normativos, contribuindo de forma substancial para a redução do estoque regulatório da Agência, indicando que diversas normas não mais produziam efeitos no arcabouço normativo do setor elétrico.<br>5. Posteriormente, no Planejamento Estratégico <b>2018-2023</b> , foi incluída a iniciativa estratégica 3.1.3, que, sob a coordenação da Secretaria-Geral – SGE e contando com a participação das áreas de regulação da Agência, consistia em “ <b>Revisar sistemática de elaboração de regulamentos e o estoque regulatório</b> ”.<br>6. Em 28 de novembro de 2019, foi editado o <b>Decreto nº 10.139/2019</b> , que dispunha sobre a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto. Além da obrigação de reunir e <b>consolidar, em um único ato normativo, todos os atos sobre uma mesma temática</b> , o referido diploma impunha também a revogação expressa de normas já tacitamente revogadas ou cujos efeitos já tivessem se exaurido.<br>7. Em 27 de maio de 2020, foi editada a <b>Portaria nº 27/2020</b> , que dispõe sobre as competências e o detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto no âmbito da ANEEL, e reforçou a competência da SGE para propor, em articulação com as demais unidades, a revogação de atos normativos passíveis de revogação expressa.<br>8. Em atenção ao disposto no Planejamento Estratégico e em cumprimento ao <b>Decreto nº 10.139/2019</b> , a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 897/2020, que, após as análises das contribuições trazidas na Consulta Pública nº 40/2020, <b>revogou expressamente 361 atos normativos da ANEEL</b> (122 vigentes à época e outros 239 com caducidade já declarada).<br>9. Nos anos seguintes, em decorrência da consolidação normativa da ANEEL, houve a <b>revogação de outros 485 atos</b> normativos. Como resultado, ao final de 2023, o <b>estoque normativo da ANEEL contava com 206 atos normativos vigentes</b> .<br>10. Em abril de 2024, foi editado o <b>Decreto nº 12.002/2024</b> , que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. Em que pese o novo decreto <b>revogar o Decreto nº 10.139/2019</b> , restou mantida a obrigatoriedade de consolidação normativa, com medidas periódicas de revisão e consolidação dos atos.<br>11. Em 20 de agosto de 2024, foi editado o <b>Decreto nº 12.150/2024</b> , que institui, no âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação, a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, o qual busca, entre outros objetivos, <b>promover a revisão periódica do estoque regulatório</b> .<br><b>III - DA ANÁLISE</b><br>12. Durante a última década, o estudo sobre a qualidade regulatória busca implementar melhores práticas para o aperfeiçoamento da governança regulatória.<br>13. Em 2012, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE publicou o documento Recomendação do Conselho sobre Política Regulatória e Governança, no qual a organização recomenda “conduzir <b>programas sistemáticos de revisão do estoque regulatório</b> (...) para assegurar que as regulações estejam atualizadas, seus <b>custos justificados, efetivos e consistentes</b> , e almejem os objetivos pretendidos” além de “rever sistematicamente o estoque regulatório de forma periódica para identificar e eliminar ou substituir aqueles que são obsoletos, insuficientes ou ineficientes”, com objetivo de “melhorar a consistência e coerência do estoque regulatório”.<br>14. De forma análoga, a <b>Confederação Nacional da Indústria</b> , em documento publicado em 2014 e intitulado <b>Qualidade Regulatória</b> : como o Brasil pode fazer melhor, aponta a necessidade de <b>tornar o acesso à informação regulatória mais amigável</b> , com contínuo esforço para <b>consolidar os quadros regulatórios</b> , removendo provisões obsoletas, ineficientes, inconsistentes ou duplicadas.<br>15. Na mesma linha, a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR publicou em 2016 o documento Qualidade Regulatória no Brasil: dimensões e indicadores para o monitoramento e avaliação da atividade regulatória, com a intenção de <b>promover a melhoria da qualidade da regulação no país</b> .<br>16. Dentre as dimensões abordadas, está a “Formulação Regulatória e Processo Decisório” que avalia, dentre outras coisas, “a existência e operacionalização na instituição de mecanismos que permitam o aprimoramento regular de seu estoque regulatório”, tendo como um indicador a avaliação do estoque, que “indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a realização de <b>revisão do estoque regulatório</b> ”.<br>17. Conforme se observa nos documentos citados, dentre as boas práticas regulatórias está presente a <b>constante gestão e revisão do estoque regulatório</b> , seja por meio da avaliação do resultado regulatório, que busca verificar a adequação das normas a seu resultado pretendido, ou por meio da retirada do ordenamento de normas obsoletas ou que não produzem mais efeitos.<br>18. Seguindo os preceitos elencados e em conformidade com o Decreto nº 10.139/2019, a <b>ANEEL promoveu, ao final de 2020, a revogação expressa de 361 atos normativos</b> . Complementariamente, nos anos seguintes, outros 485 atos normativos foram revogados, em consequências das consolidações normativas promovidas pela Agência.<br>19. O Decreto nº 12.002/2024, que veio a substituir o Decreto nº 10.139/2019, manteve a necessidade consolidação dos atos normativos, com a <b>reunião dos atos pertinentes a determinada matéria em um único diploma</b> .<br>20. Além disso, a definição de consolidação apresentada, o Decreto dispõe, em seu art.64, que a <b>consolidação poderá ser destinada exclusivamente à revogação de atos normativos e de dispositivos implicitamente revogados</b> ou cuja eficácia ou validade encontre-se prejudicada.<br>21. Além disso, o Decreto nº 12.150/2024 incluiu em seu art. 5º, o objetivo de <b>promover a revisão periódica do estoque regulatório</b> , como forma de estabelecer e difundir boas práticas regulatórias, com foco no cidadão, de modo a promover a evolução contínua do processo regulatório, aprimorar o ambiente de negócios e assegurar os interesses da sociedade.<br>22. Em atendimento aos comandos regulamentares, a <b>SGE avaliou o estoque</b> normativo da ANEEL com o intuito de identificar atos já tacitamente revogados ou que não produzem mais efeitos, propondo, por meio desta Nota Técnica, a sua revogação.<br>23. O presente estudo consistiu na análise dos <b>228 atos normativos que estavam vigentes em 31 de julho de 2024</b> , sendo 207 Resoluções Normativas, 12 Resoluções (anteriores a 2004), 7 Resoluções Conjuntas (da ANEEL com outros órgãos ou entidades), 1 Portaria (Regimento Interno da ANEEL) e 1 Despacho.<br>24. Em relação à classificação dos tipos de atos, o universo do estudo é composto de <b>85 atos principais, 137 atos secundários</b> (alteram atos principais), <b>4 atos que tratam de normas internas e 2 atos</b> que, apesar de estarem no rol de normativos, <b>não possuem características de norma</b> .<br>25. Os atos foram analisados individualmente com o intuito de verificar se estavam tacitamente revogados ou possuíam efeitos já exauridos. Em síntese, foram observados, dentre outros pontos: atos que alteram outros atos não mais vigentes; atos que, <b>após sucessivas revogações de dispositivos, permaneceram apenas com as cláusulas de vigência não revogada</b> ; atos que aprovam versões anteriores de módulos ou submódulos de Procedimentos ou Regras.<br>26. A partir da análise, foram inicialmente elencados <b>77 atos com possibilidade de revogação integral</b> ou, ao menos, revogação parcial de dispositivos específicos.<br>27. O levantamento inicial de <b>atos passíveis de revogação foi compartilhado com as áreas técnicas da ANEEL</b> , com o intuito de colher suas percepções, assim como possibilitar a manifestação das áreas competentes sobre a possibilidade ou não de revogação dos atos elencados.<br>28. A partir das <b>interações com as áreas técnicas</b> , houve a indicação de <b>não revogação integral de 7 atos</b> que compunham a proposta inicial. Contudo, em 2 destes atos foi mantida a revogação parcial de dispositivos.<br>29. Assim, a <b>proposta final compreende a revogação integral de 62 atos normativos</b> , além da <b>revogação parcial de dispositivos de 10 atos</b> .<br>30. A relação dos atos com proposta de revogação, assim como sucinta justificativa para sua retirada do ordenamento normativo encontram-se no <b>Anexo I</b> desta Nota Técnica.<br>31. A seguir, apresentamos a análise mais detalhada dos atos e as justificativas para sua revogação, separados por grupos para melhor identificação.<br><b>Resoluções alteradoras de atos que já estão revogados.</b> | Comentário.       | A ação de reduzir custos não está adequadamente promovida, visto o enorme impacto tarifário de redução de CUST e CUSD para energias incentivadas que são destinados ao mercado livre e subsidiadas pelo mercado cativo. Também observa-se forte subsídio para energias provenientes de MMGD - Mini Micro Geração Distribuída, que são carregados para os consumidores sem “teto solar”. Ações regulatórias efetivas devem ser promovidas para reduzir estes efeitos que a cada ano tem sido exponencialmente escalados. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comentário.       | Observa-se que o objetivo da Aneel é o de apenas cumprir o que estabelece o Dec. 12.002/24 que é o de normalizar a elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, definidos no seu Art. 64. A consolidação poderá ser destinada exclusivamente à declaração de revogação de atos normativos e de dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se prejudicada.                                                                                                         |



| <div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA</div><div>ÁREA DE CONSUMIDORES DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL</div></div></div><div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| NOTA TÉCNICA Nº 72/2024 – SGE/ANEEL de 16 de outubro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| EMENTA: Obter subsídios à proposta de revogação dos atos e dispositivos normativos, com objetivo de melhorar a consistência e coerência do estoque regulatório, em observância ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| TEXTO/ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TEXTO/INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                        | JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| <table><tr><th>Ato</th><th>Situação</th></tr><tr><td>RES 667/2002</td><td>Os dispositivos da Resolução 667/2002 foram revogados pela REN 1.003/2022 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 10 (cláusula de vigência).</td></tr><tr><td>REN 607/2014</td><td>Os dispositivos da REN 607/2014 foram revogados pela REN 1.003/2022 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 9º (cláusula de vigência).</td></tr><tr><td>REN 622/2014</td><td>Os dispositivos da REN 622/2014 foram revogados pela REN 957/2021 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 35 (cláusula de vigência).</td></tr><tr><td>REN 830/2018</td><td>Os dispositivos da REN 830/2018 foram revogados pelas RENs 920/2021 e 1.003/2022, restando vigente apenas o art. 3º (cláusula de vigência).</td></tr><tr><td>REN 838/2018</td><td>Os dispositivos da REN 838/2018 foram revogados pelas RENs 1.003/2022 e 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 8º (cláusula de vigência).</td></tr><tr><td>REN 869/2020</td><td>Os dispositivos da REN 869/2020 foram revogados pela RENs 957/2021, 1.007/2022, 1.009/2022 e 1.031/2022. O único dispositivo vigente é o art. 29 (cláusula de vigência).</td></tr><tr><td>REN 909/2020</td><td>Os dispositivos da REN 909/2020 foram revogados pelas RENs 1.007/2022 e 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 7º (cláusula de vigência).</td></tr></table> <p>RES = Resolução, REN = Resolução Normativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ato                                                                                                                                                                      | Situação                  | RES 667/2002 | Os dispositivos da Resolução 667/2002 foram revogados pela REN 1.003/2022 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 10 (cláusula de vigência). | REN 607/2014 | Os dispositivos da REN 607/2014 foram revogados pela REN 1.003/2022 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 9º (cláusula de vigência). | REN 622/2014 | Os dispositivos da REN 622/2014 foram revogados pela REN 957/2021 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 35 (cláusula de vigência). | REN 830/2018 | Os dispositivos da REN 830/2018 foram revogados pelas RENs 920/2021 e 1.003/2022, restando vigente apenas o art. 3º (cláusula de vigência). | REN 838/2018 | Os dispositivos da REN 838/2018 foram revogados pelas RENs 1.003/2022 e 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 8º (cláusula de vigência). | REN 869/2020 | Os dispositivos da REN 869/2020 foram revogados pela RENs 957/2021, 1.007/2022, 1.009/2022 e 1.031/2022. O único dispositivo vigente é o art. 29 (cláusula de vigência). | REN 909/2020 | Os dispositivos da REN 909/2020 foram revogados pelas RENs 1.007/2022 e 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 7º (cláusula de vigência). |  |  |
| Ato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| RES 667/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da Resolução 667/2002 foram revogados pela REN 1.003/2022 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 10 (cláusula de vigência).               |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| REN 607/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da REN 607/2014 foram revogados pela REN 1.003/2022 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 9º (cláusula de vigência).                     |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| REN 622/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da REN 622/2014 foram revogados pela REN 957/2021 e pela REN 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 35 (cláusula de vigência).                       |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| REN 830/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da REN 830/2018 foram revogados pelas RENs 920/2021 e 1.003/2022, restando vigente apenas o art. 3º (cláusula de vigência).                              |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| REN 838/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da REN 838/2018 foram revogados pelas RENs 1.003/2022 e 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 8º (cláusula de vigência).                            |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| REN 869/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da REN 869/2020 foram revogados pela RENs 957/2021, 1.007/2022, 1.009/2022 e 1.031/2022. O único dispositivo vigente é o art. 29 (cláusula de vigência). |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| REN 909/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Os dispositivos da REN 909/2020 foram revogados pelas RENs 1.007/2022 e 1.009/2022, restando vigente apenas o art. 7º (cláusula de vigência).                            |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| <b>Resoluções com dispositivos transitórios e efeitos exauridos.</b> <p>44. A Resolução nº 8/2000 altera, para 14 de fevereiro de 2000, a data limite para assinatura dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão. Tendo em vista o referido prazo já estar exaurido, sugere-se a revogação da Resolução nº 8/2000.</p> <p>45. A REN nº 576/2013, por sua vez, altera, em seu art. 3º, a redação de dispositivo da REN nº 282/2007, já revogada. Já seu art. 1º revoga disposições normativas atinentes a Curva de Aversão a Risco de Racionamento e a Procedimentos Operativos de Curto Prazo – POCP. Por fim, o art. 2º determina que a CCEE e o ONS ajustem as Regras de Comercialização e os Procedimentos de Rede. Tendo em vista que não há repristinação tácita com a revogação do art. 1º e que o art. 2º trata de questão já exaurida, sugere-se também a revogação integral da REN nº 576/2013.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| <b>Atos referentes ao Manual de Contabilidade e ao Estatuto do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.</b> <p>46. As RENs nº 344/2008, 513/2012 e 542/2013 alteram o Manual de Contabilidade do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, instituído pela Resolução nº 73/2003, a qual, por sua vez, foi revogada pela REN nº 707/2016, que aprovou novo plano de contas do Operador. Tendo em vista a revogação da Resolução nº 73/2003, assim com posterior adoção do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e do Plano de Contas do ONS, entende-se que as RENs nº 344/2008, 513/2012 e 542/2013 devem ser expressamente revogadas.</p> <p>47. Ainda em relação ao ONS, a Resolução nº 383/2000 faz alterações no estatuto do Operador, aprovado anteriormente pela Resolução nº 307/1998, a qual, por sua vez, foi revogada pela REN nº 1.017/2022. Adicionalmente, observa-se que o estatuto atualmente vigente foi aprovado pela Resolução Autorizativa nº 328/2004, com a última atualização dada pela Resolução Autorizativa nº 8.652/2020. Assim, opina-se pela revogação da Resolução nº 383/2000.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| <b>Atos referentes versões anteriores de módulos/submódulos de Procedimentos e Regras.</b> <p>48. Outros 12 atos com proposta de revogação tratam de aprovação de versões não mais vigentes de módulos ou submódulos que compõe o conjunto de Procedimentos ou Regras definidos pela ANEEL.</p> <p>49. A REN nº 534/2013 altera um único parágrafo do submódulo 2.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET. Este submódulo havia sido aprovado pela REN nº 457/2011, a qual encontra-se revogada pela REN nº 1.003/2022, que consolidou a regulamentação acerca dos processos tarifários e aprovou a nova estrutura dos PRORET.</p> <p>50. De forma semelhante, a REN nº 565/2013 altera o submódulo 7.2 dos PRORET, aprovado pela REN nº 464/2011, também revogada pela REN nº 1.003/2022.</p> <p>51. Adicionalmente, observa-se que estão vigentes outras versões dos submódulos 2.5 e 7.2, aprovadas respectivamente pela REN nº 1.091/2024 e pela REN nº 1.060/2023.</p> <p>52. A REN nº 1.002/2022, por sua vez, possui apenas um dispositivo vigente, o qual aprova revisão anterior do submódulo 11.1 dos PRORET. Na página dos PRORET disponível na internet consta que a versão mais recente deste submódulo foi aprovada e consolidada também pela REN nº 1.003/2022.</p> <p>53. Ainda em relação aos PRORET, a REN nº 1.023/2022 altera um único item do submódulo 2.1A, cuja versão mais recente foi aprovada posteriormente pela REN nº 1.091/2024.</p> <p>54. Assim, tendo em vista tratarem de alterações e revisões em submódulos não mais vigentes do PRORET, sugere-se a revogação da REN nº 534/2013, da REN nº 565/2013, da REN nº 1.002/2022 e da REN nº 1.023/2022.</p> <p>55. Quanto às Regras de Comercialização, a REN nº 848/2019 aprova a versão 2018.1.2 do caderno Receita de Vendas de CCEAR.</p> <p>56. De maneira análoga, a REN nº 1.007/2022 aprovou as Regras de Comercialização com as versões 2022.5.0 e 2023.2.0.</p> <p>57. Similarmente, a REN nº 1.056/2023 aprovou as versões 2023.4.0 dos módulos 1, 2, 4, 13 e 15 das Regras de Comercialização.</p> <p>58. Posteriormente, a REN nº 1.080/2023 aprovou o conjunto de Regras aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação – SCL, apresentando em seu Anexo I os módulos aplicáveis. Observa-se que as referidas versões trazidas pelas RENs nº 848/2019, nº 1.007/2022 e nº 1.056/2023 não constam no rol apresentado pela REN nº 1.080/2023, assim como não aparecem como regras vigentes na página da CCEE.</p> <p>59. Assim, tendo em vista apresentarem versões aparentemente não mais aplicáveis das Regras de Comercialização, sugere-se a revogação da REN nº 848/2019, da REN nº 1.007/2022 e da REN nº 1.056/2023.</p> <p>60. Em relação aos Procedimentos de Rede, REN nº 825/2018 aprova a revisão 2018.08 dos submódulos 10.6 e 23.3, enquanto a REN nº 839/2018 aprova a revisão 2018.12 dos submódulos 5.5 e 5.6.</p> <p>61. A REN nº 857/2019, por sua vez, aprova a revisão 2019.8 dos submódulos 2.7, 3.6, 4.1, 4.2, 4.4, 5.2, 5.4, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 8.1, 12.2, 13.2, 20.1, 21.4, 23.4, 24.2, 26.2, e 26.3 dos Procedimentos de Rede.</p> <p>62. Ocorre que, posteriormente, a REN nº 903/2020 aprovou a reestruturação e a revisão 2020.12 dos Procedimentos de Rede, com este sendo composto apenas por 10 módulos.</p> <p>63. Adicionalmente, em consulta à página dos Procedimentos vigentes mantida pelo ONS, verifica-se que as versões anteriores citadas não são mais aplicáveis. Assim, indica-se, por conseguinte, a revogação da REN nº 825/2018, da REN nº 839/2018 e da REN nº 857/2019.</p> |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |
| <b>Atos com indicação de não revogação.</b> <p>64. Após análise do levantamento inicial de atos com possibilidade de revogação, as áreas técnicas se manifestaram pela manutenção de 7 atos no ordenamento normativos.</p> <p>65. A SGM opinou pela impossibilidade de revogação da REN nº 340/2008. Contudo, observa-se que o ato, a despeito de ter sido publicado como Resolução Normativa, não possui características de norma, se assemelhando mais a uma Resolução Autorizativa. Assim, sugere-se a manutenção da vigência da REN nº 340/2008, acrescida da indicação na base de dados de que sua matéria não é normativa, apesar da nomenclatura.</p> <p>66. A REN nº 376/2009 teve seus arts. 1º a 16 revogados pela REN nº 1.000/2021 e o art.19 revogado pela REN nº 1.009/2022. Tendo em vista que os arts. 17 e 18 alteram atos já revogados (Resolução nº 281/1999 e Resolução nº 665/2002, respectivamente) e que os demais dispositivos abordam temas transitórios, inicialmente foi proposta a sua revogação integral.</p> <p>67. Contudo, a SGM indicou a impossibilidade de revogação, no momento, do seu art. 20. Assim, sugere-se que, além dos arts. 17 e 18 da REN nº 376/2009, sejam revogados também: os arts. 21 e 22, haja vista já terem exaurido seus efeitos; e os arts. 23 e 24, haja vista não existir a repristinação tácita dos atos e dispositivos por eles revogados.</p> <p>68. Na mesma linha, a REN nº 954/2021 teve seu art. 12 revogado pela REN nº 1.031/2022, enquanto seu art. 13 foi revogado pela REN nº 1.009/2022. Os arts. 1º a 11 e 14 a 19 tratam de alterações em atos já revogados (REN nº 876/2020, REN nº 583/2013, REN nº 247/2006, REN nº 666/2015 e REN nº 559/2013) e devem ser revogados.</p> <p>69. Em princípio, seria proposta a revogação integral da REN nº 954/2021, haja vista os dispositivos restantes possuírem caráter transitório, com efeitos aparentemente exauridos. No entanto, a SGM entende que os efeitos da revogação dos ats. 20 a 23 carecem de avaliação mais aprofundada, a qual, com o elevado número de demandas na unidade, não pode ser realizada no momento.</p> <p>70. Assim, concordando com o posicionamento da SGM, sugere-se a revogação apenas dos arts. 1º a 11 e 14 a 19 da REN nº 954/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                           |              |                                                                                                                                                            |              |                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                    |              |                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                               |  |  |

| <div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA</div><div>ÁREA DE CONSULTA À ENERGIA</div></div><div></div></div><div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA</div><div>ÁREA DE CONSULTA À ENERGIA</div></div><div></div></div></div><div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA</div><div>ÁREA DE CONSULTA À ENERGIA</div></div><div></div></div></div></div> <div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA</div><div>ÁREA DE CONSULTA À ENERGIA</div></div><div></div></div></div> <div><div><div><div></div><div>CONCEN</div><div>CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA</div><div>ÁREA DE CONSULTA À ENERGIA</div></div><div></div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| NOTA TÉCNICA Nº 72/2024 – SGE/ANEEL de 16 de outubro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| EMENTA: Obter subsídios à proposta de revogação dos atos e dispositivos normativos, com objetivo de melhorar a consistência e coerência do estoque regulatório, em observância ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| TEXTO/ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TEXTORINSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| <p>71. A REN nº 899/2020, por sua vez, teve seus arts. 1º e 2º revogados pela REN nº 1.034/2022. Em princípio, foi proposta a revogação integral da norma, tendo em vista os demais dispositivos tratarem de questões transitórias e já exauridas. Entretanto, a SGM mais uma vez opinou pela não revogação dos dispositivos restantes, para que os efeitos da retirada dos dispositivos do ordenamento normativo possam ser examinados de maneira mais detalhada em um momento oportuno.</p> <p>72. Adicionalmente, a SGM também indicou a manutenção, no ordenamento normativo, da REN nº 1.013/2022, que aprova módulo específico das Regras de Comercialização (Apuração dos impactos do GSF), substituindo o Anexo da REN nº 945/2021.</p> <p>73. Em que pese a REN nº 945/2021 ter sido revogada pela REN nº 1.035/2022 e que esta, em seu art. 10, aprova um novo módulo específico referente à apuração dos impactos do GFS, a área técnica entende que é necessária uma análise mais detalhada a fim de verificar o exaurimento dos efeitos da REN nº 1.013/2022 e, portanto, esta deve ser mantida vigente.</p> <p>74. A Resolução nº 66/1999 estabelece a composição da Rede Básica do sistema interligado para o ano de 1999, definida inicialmente com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 245/1998. A Resolução nº 166/2000, por sua vez, atualiza a referida composição trazida pela Resolução 66/1999.</p> <p>75. Posteriormente, outros atos normativos alteraram os critérios para a composição da Rede Básica do SIN, a exemplo da Resolução nº 433/2000 e da REN nº 67/2004 (ambas já revogadas), sendo que, atualmente, os critérios para classificação de instalações de transmissão estão contidos nas Regras do Serviço de Transmissão (aprovadas pela REN nº 905/2020).</p> <p>76. Assim, a proposta inicial incluía a revogação tanto da Resolução nº 66/1999 quanto da Resolução nº 166/2000, por entender que ambos os atos já exauriram seus efeitos.</p> <p>77. Contudo, a STD indicou que a Resolução nº 166/2000 ainda é utilizada como referência para cálculo de RAP específica e, acompanhada pela SFF, indicou que a Resolução nº 66/1999 pode ter efeitos sobre as renovações das concessões. Portanto, não é possível a revogação, no presente momento, de tais atos.</p> <p><b>Revogações parciais.</b></p> <p>78. Outros atos, apesar de não serem passíveis de revogação integral, possuem dispositivos específicos que podem ser revogados. Esta revogação é importante para manifestar expressamente que tais dispositivos não geram mais efeito no ordenamento normativo da ANEEL, assim como para facilitar futuras análises sobre a possibilidade de revogação integral dos atos. A seguir é apresentada tabela com os dispositivos cuja revogação é proposta.</p> <p><b>Tabela 3: Atos com proposta de revogação parcial e dispositivos a serem revogados</b></p> <table><tr><th>Resolução</th><th>Dispositivo a ser revogado e justificativa</th></tr><tr><td>REN 376/2009</td><td>Art. 17 - altera a Resolução 281/1999, já revogada pela REN 1.005/2022;<br/>Art. 18 - altera a Resolução 665/2002, já revogada pela REN 414/2010;<br/>Arts. 21 e 22 - disposições transitórias que já exauriram seus efeitos;<br/>Arts. 23 e 24 - cláusulas revogatórias cuja revogação não implica repristinação tácita.</td></tr><tr><td>REN 645/2014</td><td>Art. 5º - altera a REN 612/2014, já revogada pela REN 897/2020;<br/>Art. 6º - altera versão anterior (não mais vigente) do submódulo 7.1 dos PRORET;<br/>Art. 7º - altera versão anterior (não mais vigente) do submódulo 5.3 dos PRORET.</td></tr><tr><td>REN 918/2021</td><td>Art. 8º - mantinha a redação de dispositivos da REN 559/2013, posteriormente revogada pela REN 1.024/2022.</td></tr><tr><td>REN 954/2021</td><td>Arts. 1º a 9º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023;<br/>Arts. 10 e 11 - alteram a REN 583/2013, já revogada pela REN 1.029/2022;<br/>Arts. 14 a 18 - alteram a REN 666/2015, já revogada pela REN 1.005/2022;<br/>Art. 19 - altera a REN 559/2013, já revogada pela REN 1.024/2022.</td></tr><tr><td>REN 1.024/2022</td><td>Art. 5º - altera a REN 281/1999, já revogada pela REN 1.005/2022.</td></tr><tr><td>REN 1.051/2022</td><td>Art. 5º - a alteração não corresponde mais ao texto vigente do dispositivo da REN 957/2021.</td></tr><tr><td>REN 1.055/2022</td><td>Art. 6º - altera a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023.</td></tr><tr><td>REN 1.068/2023</td><td>Arts. 1º, 2º e 3º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023.</td></tr><tr><td>REN 1.069/2023</td><td>Arts. 2º e 3º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023.</td></tr><tr><td>REN 1.081/2023</td><td>Art. 35 - não é mais a redação vigente do dispositivo da REN 957/2021.</td></tr></table> <p>REN = Resolução Normativa</p>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | Resolução | Dispositivo a ser revogado e justificativa | REN 376/2009 | Art. 17 - altera a Resolução 281/1999, já revogada pela REN 1.005/2022;<br>Art. 18 - altera a Resolução 665/2002, já revogada pela REN 414/2010;<br>Arts. 21 e 22 - disposições transitórias que já exauriram seus efeitos;<br>Arts. 23 e 24 - cláusulas revogatórias cuja revogação não implica repristinação tácita. | REN 645/2014 | Art. 5º - altera a REN 612/2014, já revogada pela REN 897/2020;<br>Art. 6º - altera versão anterior (não mais vigente) do submódulo 7.1 dos PRORET;<br>Art. 7º - altera versão anterior (não mais vigente) do submódulo 5.3 dos PRORET. | REN 918/2021 | Art. 8º - mantinha a redação de dispositivos da REN 559/2013, posteriormente revogada pela REN 1.024/2022. | REN 954/2021 | Arts. 1º a 9º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023;<br>Arts. 10 e 11 - alteram a REN 583/2013, já revogada pela REN 1.029/2022;<br>Arts. 14 a 18 - alteram a REN 666/2015, já revogada pela REN 1.005/2022;<br>Art. 19 - altera a REN 559/2013, já revogada pela REN 1.024/2022. | REN 1.024/2022 | Art. 5º - altera a REN 281/1999, já revogada pela REN 1.005/2022. | REN 1.051/2022 | Art. 5º - a alteração não corresponde mais ao texto vigente do dispositivo da REN 957/2021. | REN 1.055/2022 | Art. 6º - altera a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023. | REN 1.068/2023 | Arts. 1º, 2º e 3º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023. | REN 1.069/2023 | Arts. 2º e 3º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023. | REN 1.081/2023 | Art. 35 - não é mais a redação vigente do dispositivo da REN 957/2021. |
| Resolução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Dispositivo a ser revogado e justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 376/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 17 - altera a Resolução 281/1999, já revogada pela REN 1.005/2022;<br>Art. 18 - altera a Resolução 665/2002, já revogada pela REN 414/2010;<br>Arts. 21 e 22 - disposições transitórias que já exauriram seus efeitos;<br>Arts. 23 e 24 - cláusulas revogatórias cuja revogação não implica repristinação tácita. |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 645/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 5º - altera a REN 612/2014, já revogada pela REN 897/2020;<br>Art. 6º - altera versão anterior (não mais vigente) do submódulo 7.1 dos PRORET;<br>Art. 7º - altera versão anterior (não mais vigente) do submódulo 5.3 dos PRORET.                                                                                |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 918/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 8º - mantinha a redação de dispositivos da REN 559/2013, posteriormente revogada pela REN 1.024/2022.                                                                                                                                                                                                             |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 954/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Arts. 1º a 9º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023;<br>Arts. 10 e 11 - alteram a REN 583/2013, já revogada pela REN 1.029/2022;<br>Arts. 14 a 18 - alteram a REN 666/2015, já revogada pela REN 1.005/2022;<br>Art. 19 - altera a REN 559/2013, já revogada pela REN 1.024/2022.                  |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 1.024/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 5º - altera a REN 281/1999, já revogada pela REN 1.005/2022.                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 1.051/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 5º - a alteração não corresponde mais ao texto vigente do dispositivo da REN 957/2021.                                                                                                                                                                                                                            |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 1.055/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 6º - altera a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023.                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 1.068/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Arts. 1º, 2º e 3º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023.                                                                                                                                                                                                                                           |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 1.069/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Arts. 2º e 3º - alteram a REN 876/2020, já revogada pela REN 1.071/2023.                                                                                                                                                                                                                                               |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| REN 1.081/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 35 - não é mais a redação vigente do dispositivo da REN 957/2021.                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| <p>79. Adicionalmente, em linha com o que foi apresentado durante a Consulta Pública nº 40/2020, sugere-se a inclusão, no ato revogatório (minuta constante no Anexo II desta Nota Técnica), de dispositivo que explicita que os atos e fatos ocorridos durante a vigência dos atos revogados permanecem por eles regidos, em respeito ao princípio do tempus regit actum, ou seja, de que os atos jurídicos e processuais se regem pela lei vigente à época em que ocorreram.</p> <p><b>Revisão da classificação temática.</b></p> <p>80. A Portaria nº 6.405/2020 indica, em seu Anexo I (com redação dada pela Portaria nº 6.702/2021), a relação de temas indicados para consolidação à época.</p> <p>81. Contudo, tendo em vista as consolidações realizadas nos anos seguintes, assim como a produção recente de normas relacionadas a outras matérias, foi realizada uma revisão tanto da nomenclatura dos temas quando da classificação de cada atos nas respectivas temáticas.</p> <p>82. Em síntese, foram sugeridas alterações nas classificações de 4 atos normativos, conforme explicitado a seguir.</p> <p>83. Tanto a REN nº 472/2012 quanto a REN nº 589/2013 estavam anteriormente classificadas como integrantes dos PRORET. Entretanto, observa-se que estas normas tratam de temas bastante específicos.</p> <p>84. Assim, sugere-se que sejam criados temas específicos para estes atos: REN nº 472/2012 – Tema: Metodologia para apuração da DMR; e REN nº 589/2013 – Tema: Critérios para cálculo do VNR.</p> <p>85. Já a REN nº 903/2020 estava catalogada, juntamente com a REN nº 1.017/2022, na temática “Operação do Sistema Elétrico Nacional”. Contudo, observa-se que aquela se distingue por tratar especificamente do conjunto de Procedimentos de Rede.</p> <p>86. Por este motivo, sugere-se a especificação da temática relacionada à REN nº 903/2020 para “Operação do Sistema Elétrico Nacional - Procedimentos de Rede”.</p> <p>87. Por fim, a REN nº 1.038/2022, apesar de estar relacionada aos procedimentos e requisitos de outorga, trata da excepcionalidade de exigência de documentação de acesso para solicitação de outorgas, nos termos do Decreto nº 10.893/2021. Assim, sugere-se a alteração de sua classificação para o tema “Solicitações de outorga sem informação de acesso - Decreto nº 10.893/2021”.</p> <p>88. A relação atualizada dos temas e respectivos atos encontra-se no Anexo III desta Nota Técnica.</p> <p>89. Como resultado, propõe-se a classificação de 74 temas normativos, representados por 72 atos normativos principais.</p> <p>90. Observa-se que cada classificação temática conta com apenas um ato normativo principal, com exceção do tema “Processo Decisório”, que conta com duas normas internas: a REN nº 273/2007 (Norma de Organização nº 1) e REN nº 698/2015 (Norma de Organização nº 18).</p> <p>91. Cabe destacar que ambas estão atualmente em processo de revisão pela SGE, podendo ser consolidadas em uma única temática ou serem classificadas em temáticas distintas.</p> <p>92. Em contrapartida, destaca-se 2 atos normativos que possuem mais de uma classificação temática: a REN nº 905/2020, que possui atrelado a ela 3 temas (Regras dos Serviços de Transmissão; Glossário - Transmissão; e Instalações e Equipamentos de Transmissão) e a REN nº 1.000/2021, com 2 temáticas (Direitos e deveres do consumidor e do usuário do serviço público de distribuição de energia elétrica; e Micro e minigeração distribuída).</p> <p><b>Dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR.</b></p> <p>93. Por tratar de proposta de revogação de atos com efeitos exauridos ou tacitamente revogados, entende-se que a elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR pode ser dispensada, mediante decisão da Diretoria, nos termos do art. 7º, IV, da Norma de Organização nº 40 (Resolução Normativa nº 941/2021).</p> <p><b>Realização de Consulta Pública.</b></p> <p>94. A presente proposta de consolidação normativa, com a revogação de atos já obsoletos, tacitamente revogados ou que já exauriram seus efeitos, não altera direitos e deveres dos agentes e consumidores.</p> <p>95. Contudo, tendo em vista a importância da participação social, assim como do princípio da publicidade, sugere-se a realização de Consulta Pública, a fim de propiciar a ciência e contribuição da sociedade sobre as revogações proposta, de maneira similar ao realizado nas revogações propostas em 2020 (Consulta Pública nº 40/2020).</p> <p><b>IV - DO FUNDAMENTO LEGAL</b></p> <p>96. A presente proposta se fundamenta nos seguintes:</p> <p>a) Regimento Interno da ANEEL, Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997;</p> <p>b) Portaria ANEEL nº 6.405, de 27 de maio de 2020;</p> <p>c) Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; e</p> <p>d) Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |
| Comentário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A REN 1.000/21 é o principal instrumento de regulamentação e defesa do consumidor de energia elétrica e deve ser constantemente aprimorado.                                                                                                                                                                            |                           |           |                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                   |                |                                                                                             |                |                                                                   |                |                                                                              |                |                                                                          |                |                                                                        |

| <div><div><div><div>CONCEN</div><div></div></div><div><div>CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul</div><div>AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL</div></div></div><div>NOTA TÉCNICA Nº 72/2024 – SGE/ANEEL de 16 de outubro de 2024.</div><div>EMENTA: Obter subsídios à proposta de revogação dos atos e dispositivos normativos, com objetivo de melhorar a consistência e coerência do estoque regulatório, em observância ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024.</div><div>CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS</div><div>IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.</div><table><thead><tr><th>TEXTO/ANEEL</th><th>TEXTO INSTITUIÇÃO</th><th>JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td><b>V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>97. Conclui-se pela possibilidade de <b>revogação integral de 62 atos normativos</b>, além da <b>revogação parcial de 10 atos</b>, conforme elencados no Anexo I e na minuta de Resolução Normativa (Anexo II) desta Nota Técnica, haja vista estarem tacitamente revogados ou terem seus efeitos exauridos, em atendimento ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024 e ao art. 5º do Decreto nº 12.150/2024.</td><td>Comentário.</td><td>Importante atualização da situação dos atos normativos da Aneel.</td></tr><tr><td>98. Conclui-se também pela <b>atualização da classificação temática</b> dos atos normativos, conforme indicado no <b>Anexo III desta Nota Técnica</b>, a ser realizada pela Secretaria-Geral no rol de atos normativos publicados na página da ANEEL na internet.</td><td></td><td></td></tr><tr><td>99. Adicionalmente, recomenda-se a distribuição do processo à Diretoria, para aprovação e instauração de <b>Consulta Pública</b>, com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais à proposta revogação dos atos relacionados no Anexo I.</td><td></td><td></td></tr><tr><td>(Assinado digitalmente)</td><td></td><td></td></tr><tr><td>GUILHERME FAVERO ROCCO Coordenador de Apoio ao Processo Decisório</td><td></td><td></td></tr><tr><td>De acordo:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>(Assinado digitalmente)</td><td></td><td></td></tr><tr><td>DANIEL CARDOSO DANNA Secretário-Geral</td><td></td><td></td></tr></tbody></table></div> |                   |                                                                  | TEXTO/ANEEL | TEXTO INSTITUIÇÃO | JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO | <b>V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO</b> |  |  | 97. Conclui-se pela possibilidade de <b>revogação integral de 62 atos normativos</b> , além da <b>revogação parcial de 10 atos</b> , conforme elencados no Anexo I e na minuta de Resolução Normativa (Anexo II) desta Nota Técnica, haja vista estarem tacitamente revogados ou terem seus efeitos exauridos, em atendimento ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024 e ao art. 5º do Decreto nº 12.150/2024. | Comentário. | Importante atualização da situação dos atos normativos da Aneel. | 98. Conclui-se também pela <b>atualização da classificação temática</b> dos atos normativos, conforme indicado no <b>Anexo III desta Nota Técnica</b> , a ser realizada pela Secretaria-Geral no rol de atos normativos publicados na página da ANEEL na internet. |  |  | 99. Adicionalmente, recomenda-se a distribuição do processo à Diretoria, para aprovação e instauração de <b>Consulta Pública</b> , com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais à proposta revogação dos atos relacionados no Anexo I. |  |  | (Assinado digitalmente) |  |  | GUILHERME FAVERO ROCCO Coordenador de Apoio ao Processo Decisório |  |  | De acordo: |  |  | (Assinado digitalmente) |  |  | DANIEL CARDOSO DANNA Secretário-Geral |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------|--|--|------------|--|--|-------------------------|--|--|---------------------------------------|--|--|
| TEXTO/ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TEXTO INSTITUIÇÃO | JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO                                        |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| <b>V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| 97. Conclui-se pela possibilidade de <b>revogação integral de 62 atos normativos</b> , além da <b>revogação parcial de 10 atos</b> , conforme elencados no Anexo I e na minuta de Resolução Normativa (Anexo II) desta Nota Técnica, haja vista estarem tacitamente revogados ou terem seus efeitos exauridos, em atendimento ao art. 64 do Decreto nº 12.002/2024 e ao art. 5º do Decreto nº 12.150/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Comentário.       | Importante atualização da situação dos atos normativos da Aneel. |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| 98. Conclui-se também pela <b>atualização da classificação temática</b> dos atos normativos, conforme indicado no <b>Anexo III desta Nota Técnica</b> , a ser realizada pela Secretaria-Geral no rol de atos normativos publicados na página da ANEEL na internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| 99. Adicionalmente, recomenda-se a distribuição do processo à Diretoria, para aprovação e instauração de <b>Consulta Pública</b> , com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais à proposta revogação dos atos relacionados no Anexo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| (Assinado digitalmente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| GUILHERME FAVERO ROCCO Coordenador de Apoio ao Processo Decisório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| De acordo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| (Assinado digitalmente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |
| DANIEL CARDOSO DANNA Secretário-Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                                                                  |             |                   |                           |                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |  |  |                                                                   |  |  |            |  |  |                         |  |  |                                       |  |  |